



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
Estado de Mato Grosso do Sul

LEI Nº 1.620, de 29 de Abril de 2021.

*Dispõe sobre a denominação da Estrada de Servidão Gleba D, localizada no Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul que passa a ter a seguinte denominação Rua "PEDRO JUSTO DE SOUZA" e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Estrada de Servidão Gleba D em sua extensão regularizada e a regularizar, no Município de Nova Andradina Estado de Mato Grosso do Sul, passará a denominar-se Rua "PEDRO JUSTO DE SOUZA".

**Art. 2º** A denominação mencionada no Art. 1º. desta Lei refere-se à **HOMENAGEM PÓSTUMA** que o Município de Nova Andradina presta ao Sr. **PEDRO JUSTO DE SOUZA**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul.

**Art. 3º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 29 de abril de 2021.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO**  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Edição nº 1087  
Data 29/04/21